Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº 43 /2024

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em regime de **urgência,** projeto de lei que dispõe: **"CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".**

O Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, com recursos vinculados aos programas Fundo a Fundo INCREMENTO DO MAC valor de recurso destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Costa Marques, para pagamento de diárias e aquisição de medicamentos.

Segue em anexo cópias dos extratos comprovando a disponibilidades dos créditos.

O valor total da transposição será de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em medida de urgência que o caso requer.

Costa Marques - RO, 29 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

VAGNER MIRANDA DA SILVA:69261636268

Assinado de forma digital por VAGNER MIRANDA DA SILVA:69261636268
Dados: 2024.08.29 12:56:19 -04'00'

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município

Recebido: 29/08/2024
Horas: 13:04
Ronyely Quintão Ruiz

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 43 /GP/2024 **DE 29 DE AGOSTO DE 2.024.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) INCREMENTO DO MAC** na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1109/2023-LOA-2024, de 14 de Dezembro de 2023, Portaria Ministerial nº 163/00, 248/03 e Portaria GM/MS nº 3.522, de 12 de abril de 2024.

02 – PODER EXECUTIVO **300.000,00**
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.1202- RECURSOS PROVE. DE INCREMENTO MAC
Elemento de Despesa:
33.90.14.00 – Diárias - Civil - R$ 200.000,00
3.90.30.00 – Material de Consumo - R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará, excesso de arrecadação INCREMENTO DO MAC com recursos vinculados ao programa ao Fundo Nacional de Saúde no total de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, conforme cópias dos extratos bancários em anexo

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Costa Marques, 29 de agosto de 2024.

VAGNER MIRANDA DA SILVA:69261636268
Assinado de forma digital por VAGNER MIRANDA DA SILVA:69261636268
Dados: 2024.08.29 12:56:33 -04'00'

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município

Av. Chianca nº 1381 – Centro – Costa Marques-RO
CEP: 76.937-000 – Contatos (69) 3651-3786/3787
Site: www.costamarques.ro.gov.br
E-mail: gabinete@costamarques.ro.gov.br

Propostas FAF - FNS

Detalhamento por Tipo de Proposta e Tipo de Recurso

Estado
RONDONIA

Município
COSTA MARQUES

Ano
2024

Tipo de Proposta	Tipo de Recurso	Nº da Proposta	Entidade	Valor Proposta	Valor Pago	Ações
INCREMENTO MAC	EMENDA COMISSAO	36000623342202400	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	
Total de registro(s) encontrado(s): 01						